



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2025 – IEG-M / TRANSPARÊNCIA

Em atendimento aos preceitos constitucionais descritos no Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.429/2020 e Decreto nº. 3.259/2020, o Controlador Interno vem, muito respeitosamente, informar, por meio deste Relatório de Auditoria, os achados e as recomendações referentes aos indicadores, avaliações e fiscalizações dos órgãos de controle externo.

O Controlador Interno, no primeiro trimestre do exercício de 2025, realizou procedimentos de auditoria buscando melhorias nos indicadores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e melhor nível de transparência no Radar da Transparência Pública da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, seguindo o fluxo de procedimentos contido em Plano Operativo do Controle Interno.

Procedimentos de Auditoria

Nesses três primeiros meses do exercício de 2025 foram realizados procedimentos visando a identificação e a correção dos pontos que necessitam ser ajustados para melhor avaliação dos órgãos de controle externo e, consequentemente, melhor qualidade dos serviços públicos, bem como maior transparência no uso dos recursos públicos.

Foram extraídas informações dos seguintes levantamentos para identificação de impropriedades:

- Fiscalização Ordenada TCE/SP – Unidades de Saúde;
- Fiscalização Ordenada TCE/SP – Escolas em Tempo Integral;
- Planejamento das Políticas Públicas – i-Plan (IEG-M);
- Execução das Políticas Públicas do Ensino – i-Educ (IEG-M);
- Execução das Políticas Públicas de Saúde – i-Saúde (IEG-M);
- Execução das Políticas Públicas Ambientais – I-Amb (IEG-M);
- Execução das Políticas Públicas de Infraestrutura – i-Cidade (IEG-M);
- Execução das Políticas Públicas de TI – i-Gov TI (IEG-M);
- Programa Nacional de Transparência Pública.



Fiscalização Ordenada TCE/SP – Unidades de Saúde

Fiscalização Ordenada		
Unidades de Saúde		
Apontamento TCE/SP	Causa	Planejamento / Cronograma
Não há identificação do horário de atendimento em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017	-	Regularizado
Não há mapa de abrangência com a cobertura de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017	Foi informado que o COREN-SP não permite a fixação de elementos não laváveis nas paredes das UBSs.	Foram enviados os mapas do município para a Secretaria de Saúde para identificação da cobertura de cada equipe. Elaboração e divulgação do mapa de abrangência: até Maio/2025.
Não há identificação do Gerente (Administrador) da Unidade e dos componentes de cada equipe da unidade em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017	Foi informado que o COREN-SP não permite a fixação de elementos não laváveis nas paredes das UBSs.	Regularizado
Não há detalhamento das escalas de atendimento de cada equipe em local visível próximo a entrada da Unidade de acordo com a Portaria de Consolidação nº 2 de 2017	-	Regularizado
Os profissionais de saúde membros da(s) eSF NÃO têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais mediante presença diária na Unidade e/ou estão vinculados a mais de uma eSF, em detrimento ao disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº. 2, de 2017 (A médica tem carga horária de 40 horas semanais, mas cumpre 8 delas em estudos, sem que fosse fundamentado legalmente a justificativa para essas horas de estudo.)	-	Regularizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Não há identificação de situações de violência	Foi informado que o município segue o Fluxograma de Atendimento às Vítimas de Violência, quando há identificação de algum caso.	A Secretaria de Saúde informou que há poucos casos de violência no município, entretanto, nos casos identificados, segue-se o fluxograma. Controle interno: recomenda-se o registro pelo responsável, no caso de identificação de violência.
Não há captação para a prevenção de câncer ginecológico	-	Regularizado
Ambientes externos e/ou internos não estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, em detrimento ao disposto no artigo 36 do RDC ANVISA nº 63/2011	Foi identificado a necessidade de diversas alterações nos prédios municipais e a necessidade de grande volume de recursos para realização dessas alterações.	Contratação de empresa especializada em diagnóstico de prédios para adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Prazo: exercício de 2025 Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da contratação, o Controle Interno recomendou à Administração a contratação da empresa ainda no 1º semestre de 2025.
A Unidade não possui fonte fixa ou cilindro de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador	-	Regularizado
A Unidade não possui acesso a veículo para uso da Unidade	Foi identificado a necessidade de diversas alterações nos prédios municipais e a necessidade de grande volume de recursos para realização dessas alterações.	Contratação de empresa especializada em diagnóstico de prédios para adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Prazo: exercício de 2025 Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da contratação, o Controle Interno recomendou à Administração a contratação da empresa ainda no 1º semestre de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

A Unidade não efetua registro de controle e testagem diário do Carrinho de emergência (controle realizado semanalmente)	-	Regularizado
Há falta de itens de medicamento para diabetes	-	Regularizado
A metodologia de verificação da temperatura e umidade não está definida em um procedimento operacional padrão (POP), em detrimento ao disposto no artigo 35, §5º do RDC Anvisa nº 44, de 2009	O procedimento estava sendo elaborado no período da fiscalização.	Regularizado
Há falta de Pílula do dia seguinte (contracepção de emergência)	-	Regularizado
Há problema na oferta de Teste rápido de proteinúria	O município possui contrato com empresa de exames laboratoriais que realiza exame de proteinúria, realiza-se coleta semanal para esse exame na UBS.	Foi informado que está sendo elaborada licitação para aquisição dos testes rápidos de proteinúria. Controle interno: recomenda-se a realização dessa licitação no exercício de 2025.
Há falta de vacina Tetra viral (Sarampo, Caxumba, Rubéola e Catapora)	-	Regularizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Há falta de vacina Anti-rábica	Foi informado que a vacina Anti-rábica é solicitada conforme demanda, devido ao prazo curto de validade da vacina e a rara necessidade da vacina no município.	Será mantido o procedimento atual, devido à baixa incidência de casos que necessitam da vacina anti-rábica no município.
Há falta de vacina Pneumocócica 23 valente	Foi informado que a vacina Pneumocócica 23 Valente é solicitada conforme demanda, devido ao prazo curto de validade da vacina e a baixa procura da vacina no município.	Será mantido o procedimento atual, devido à baixa procura da vacina no município, sendo que essa vacina é realizada quando há recomendação médica.
O percentual de problemas de saúde solucionados pela ESF sem encaminhamento a outro nível do sistema de atenção à saúde não é mensurado	Foi informado que as UBSs atuam apenas na atenção básica, dessa forma, a maior parte dos problemas de saúde identificados é encaminhado a outro nível do sistema de atenção à saúde.	Controle interno: recomenda-se realizar o registro de todos os problemas de saúde, mesmo os mais simples, para comparar com os atendimentos totais, buscando mensurar o percentual de solução da ESF.
A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a AME (Ambulatório Médico de Especialidades) da rede estadual	-	Regularizado
A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes ao Hospital	-	Regularizado
A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a outras unidades de saúde ou de outra área assistencial	-	Regularizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

A Unidade não efetua registro de dados sobre "Número de coletas de Papanicolau"	Foi informado que o registro é realizado em livro constante nos arquivos da triagem na UBS.	Regularizado
A Unidade não efetua registro de dados sobre "Faltas em atendimentos agendados"	Foi informado que não é efetuado tal registro pois em casos de faltas é encaixado outro cidadão no horário.	Controle interno: recomenda-se realizar o registro dos casos em que não se consegue encaixar outro cidadão em horário que tenha ocorrido falta.
A Unidade não efetua registro de dados sobre "Fila e tempo de espera para atendimento, exames, medicamentos e/ou vacinas"	Foi informado que não é efetuado tal registro pois o atendimento é realizado de prontidão, com pouca espera.	Controle interno: recomenda-se a realização do registro do horário de chegada e de atendimento dos pacientes.
A Unidade não possui AVCB dentro do prazo de validade, em detrimento ao disposto no Decreto Estadual nº 63.911/2018, assim como à Instrução Técnica nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros	Todos os estabelecimentos de saúde estão com o AVCB vencido, devido a quantidade de alterações necessárias nos prédios e o grande volume de recursos necessários para realização dessas alterações.	Contratação de empresa especializada em diagnóstico de prédios para adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Prazo: exercício de 2025 Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da contratação, o Controle Interno recomendou à Administração a contratação da empresa ainda no 1º semestre de 2025.
A Unidade não possui certificado de calibração vigente do Desfibrilador	Foi informado que o desfibrilador portátil não possui certificado pois as pás são descartáveis e de valor elevado, entretanto, o cardioversor, que possui a função de desfibrilador, foi calibrado em 22/11/2024.	A Secretaria de Saúde está em tratativas com a empresa de manutenção para realizar a calibração sem perder as pás, que possuem valor elevado. Previsão da calibração: 1º semestre de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Há falta de vacina DTP (Tríplice Bacteriana)	Foi informado que a UBS possui a vacina pentavalente, que inclui a vacina tríplice bacteriana.	Regularizado
Há falta de vacina Meningocócica C	Foi informado que a UBS possui a vacina meningocócica ACWY, que inclui a vacina meningocócica C.	Regularizado
A Unidade enfrenta dificuldade para agendamento ou encaminhamento de pacientes a CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) ou serviço equivalente	Foi informado que a Secretaria de Saúde estava sem profissional de psicologia para encaminhamento.	A Administração Municipal prevê a nomeação de profissional de psicologia ainda no 1º semestre de 2025.
Não há canais formais de reclamação	A Lei Municipal nº 1424/2020 instituiu a Ouvidoria Municipal, entretanto, até o momento, não foi designado servidor como Ouvidor, conforme artigo 3º da referida lei, bem como não foi constituído Conselho Consultivo, conforme artigo 10.	Designação de Servidor como Ouvidor: até maio de 2025. Constituição de Conselho Consultivo: até maio de 2025.



Fiscalização Ordenada TCE/SP – Escolas em Tempo Integral

Fiscalização Ordenada		
Escolas de Tempo Integral		
Apontamento TCE/SP	Causa	Planejamento / Cronograma
A maior parte dos alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) não estão em escola de tempo integral	A Secretaria Municipal de Educação possui apenas a lista de crianças beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família. Diante disso, será solicitado à Secretaria de Ação Social a lista de crianças/adolescentes beneficiados por programas de redistribuição de renda para análise e, posteriormente, propor ampliação das vagas em escola de tempo integral.	Solicitação à Secretaria de Ação Social de lista de crianças/adolescentes - Jan/2025 Análise pelo Conselho municipal de Educação - Mar/2025 Elaboração de Relatórios pela Secretaria municipal de Educação - Abr/2025 Estudo de ampliação das vagas - Mai-Nov/2025 Apresentação da Proposta de ampliação ao Poder Executivo - Dez/2025 Ampliação das vagas para o Ensino Fundamental - 2026
O Plano de Educação da rede não definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE	O Plano Municipal de Educação - PME, que tem vigência de 2015 a 2025, prevê apenas objetivo de oferta de educação em tempo integral para ensino fundamental, não prevendo objetivo referente à educação básica.	Como 2025 será o último ano de vigência do PME, o comitê gestor buscará alinhar as metas do novo PME (decênio 2026-2036) às metas do Plano Nacional de Educação.
Não houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)	Segundo a Secretaria Municipal de Educação, 43,64% das matrículas nas escolas de educação básica são em tempo integral, superando os 25% propostos na referida meta. Entretanto, não há previsão dessa meta no PME vigente.	Como 2025 será o último ano de vigência do PME, o comitê gestor buscará alinhar as metas do novo PME (decênio 2026-2036) às metas do Plano Nacional de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

A rede municipal não possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social	A Secretaria Municipal de Educação informou que o município não possui tal regulamento e que a Prefeitura já se reuniu com o Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, buscando orientação para elaborar e implementar o regulamento proposto.	Solicitação de Decreto ao Prefeito Municipal - Fev/2025 Decreto nº 3798/2025
A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial	A Secretaria Municipal de Educação informou que o custo operacional por aluno, do exercício de 2024, só poderá ser apresentado após o fechamento do 4º Trimestre das Despesas com Educação.	Como será necessário aguardar o fechamento do 4º Trimestre das Despesas com Educação e a Secretaria Municipal de Educação não apresentou cronograma, será solicitado a apresentação do custo operacional por aluno em fev/2025. Entretanto, até o momento, não foi apresentado o custo operacional.
A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral	A Secretaria Municipal de Educação informou que o custo operacional por aluno, do exercício de 2024, só poderá ser apresentado após o fechamento do 4º Trimestre das Despesas com Educação.	Como será necessário aguardar o fechamento do 4º Trimestre das Despesas com Educação e a Secretaria Municipal de Educação não apresentou cronograma, será solicitado a apresentação do custo operacional por aluno em fev/2025. Entretanto, até o momento, não foi apresentado o custo operacional.
Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula)	Há professores que foram readaptados para a área administrativa por motivos de saúde e, atualmente, atuam na Secretaria Municipal de Educação.	A Secretaria Municipal de Educação acompanha a condição de professores que atuam na área administrativa por motivos de saúde, não sendo possível estabelecer um cronograma para resolução desse apontamento. Controle interno: recomenda-se avaliação da situação de saúde do professor periodicamente (estabelecer periodicidade).
Não há critérios para a realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na rede	Foi apresentado Resolução 02/2024, que dispõe sobre critérios para realização de visitas da equipe de supervisão de ensino da Rede Municipal de Tejuapá/SP.	Foi apresentada a regulamentação dos critérios para realização de visitas da equipe de supervisão de ensino. Controle interno: recomenda-se especificar a frequência das visitas, por exemplo, quando os resultados de avaliação forem insuficientes ou quando a complexidade da unidade escolar for alta. Além disso, recomenda-se a apresentação de relatórios (definir periodicidade) referente às visitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Não houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral	Não foi apresentada justificativa para não realização do diagnóstico proposto.	Diagnóstico - Fev-Jul/2025 Análise - Ago-Nov/2025
Não foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral	A Prefeitura Municipal possui quantidade suficiente de unidades escolares no município, assim, será realizado o diagnóstico de infraestrutura nos prédios atuais para analisar a implementação de escolas em tempo integral nesses prédios.	Diagnóstico - Fev-Jul/2025 Análise - Ago-Nov/2025
A Associação de pais e mestres não está em funcionamento na escola visitada	A Secretaria Municipal de Educação informou que a Associação de Pais e Mestres é regida por um estatuto próprio e deve ser instituída por iniciativa da escola, da comunidade ou de ambas, sendo necessário a iniciativa dessas entidades para registro.	A Secretaria Municipal de Educação informou que o registro foi solicitado, individualmente, a cada escola, estipulando prazo em 28 de fevereiro de 2025 para entrega. Entrega dos registros - 28/02/2025
A escola visitada não conta com local de recepção e entrega da criança; com parque infantil; com pátio infantil; com sala de professores; com sala de leitura; com sala multiuso (música, dança e artes)	Essas alterações dos espaços nas escolas municipais exige a realização do diagnóstico de infraestrutura, buscando o melhor aproveitamento dos prédios municipais.	Diagnóstico - Fev-Jul/2025 Análise - Ago-Nov/2025
Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada	Todas as escolas municipais estão com o AVCB vencido, devido a quantidade de alterações necessárias nos prédios escolares e o grande volume de recursos necessários para realização dessas alterações.	Contratação de empresa especializada em diagnóstico de prédios para adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Prazo: exercício de 2025 Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da contratação, o Controle Interno recomendou à Administração a contratação da empresa ainda no 1º semestre de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

Nos espaços físicos da escola visitada há itens aparentes que podem comprometer a segurança das crianças, conforme descrito: calçadas irregulares com degraus; botijão de gás na área interna da cozinha; muro/portão baixos; ausência de extintores de incêndio	A Prefeitura Municipal está aguardando a realização do diagnóstico dos prédios escolares para realização das alterações necessárias buscando conseguir o AVCB, que sanará essas questões de segurança.	Contratação de empresa especializada em diagnóstico de prédios para adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Prazo: exercício de 2025 Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da contratação, o Controle Interno recomendou à Administração a contratação da empresa ainda no 1º semestre de 2025.
Os professores não têm à sua disposição equipamentos de som/multimídia para uso com as crianças	Parte dos equipamentos que estavam a disposição dos professores foram depreciados ao longo do tempo e alguns acabaram por ficar sem possibilidade de utilização.	Foi realizado pregão eletrônico nº 10/2024 para compra de caixas de som, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria de Educação. Previsão de aquisição: 1º semestre de 2025



Planejamento das Políticas Públicas – i-Plan (IEG-M)

Planejamento das Políticas Públicas		
i-Plan		
Apontamento TCE/SP	Causa	Planejamento / Cronograma
Além das audiências públicas, a Prefeitura não realizou diagnóstico anteriormente ao planejamento, através do levantamento formal de seus problemas, necessidades e deficiências (referência: questão nº 3.0.)	Foi informado pelo Departamento de Contabilidade que o diagnóstico é realizado individualmente com os Secretários para fins de levantamento de demandas e necessidades de melhoramento e mudanças a serem realizadas para elaboração do planejamento do exercício posterior. Foi esclarecido ainda que não existem modelos próprios para registrar as referidas reuniões, somente anotações que posteriormente são descartadas.	O Departamento de Contabilidade informou que os levantamentos para o exercício de 2026 ainda não estão sendo elaborados e seguirão o mesmo sistema do realizado nos exercícios anteriores. Controle interno: recomenda-se a realização do levantamento formal dos problemas, necessidades e deficiências das Secretarias Municipais.
Não houve a criação da ouvidoria pública no âmbito do Poder Executivo Municipal (referência: questão nº 15.0.)	A Lei Municipal nº 1424/2020 instituiu a Ouvidoria Municipal, entretanto, até o momento, não foi designado servidor como Ouvidor, conforme artigo 3º da referida lei, bem como não foi constituído Conselho Consultivo, conforme artigo 10.	Designação de Servidor como Ouvidor: até maio de 2025. Constituição de Conselho Consultivo: até maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

A prefeitura não elaborou a "Carta de Serviço ao Usuário" (referência: questão nº 16.0.)	A Administração Municipal fará a Carta de Serviços ao Usuário quando houver servidor designado na função de Ouvidor, para constar na carta os serviços de ouvidoria.	Elaboração e Publicação da Carta de Serviços ao Usuário: até maio de 2025.
--	--	--

Despesa Fixada Inicial	R\$ 28.000.000,00
Transferências, Remanejamentos e/ou Transposições	R\$ 18.037.126,36
	64,42%
Observação do TCE/SP	Alto índice de alterações orçamentárias, comprometendo a transparência e a participação popular no processo orçamentário
Planejamento / Cronograma	Foi informado pelo Departamento de Contabilidade que as alterações orçamentárias realizadas por decreto estão dentro do autorizado pela LOA e as demais realizadas por lei. Controle interno: recomenda-se a diminuição do índice de alterações orçamentárias, pois evidencia falta de planejamento por parte da Administração, bem como compromete a transparência e a participação popular.

Outros pontos de destaque que necessitam ser implementados (i-Plan)

- Realizar diagnóstico anteriormente ao planejamento, através do levantamento formal de seus problemas, necessidades e deficiências, levando em consideração planos de governo federal e/ou estadual;
- Estabelecer metas físicas e financeiras, de forma anual, nas ações previstas no Plano Plurianual – PPA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

- Realizar avaliação da implementação dos programas finalísticos em relação a seus indicadores, objetivos e metas;
- Elaboração de Relatório Anual de Avaliação dos programas finalísticos do Plano Plurianual – PPA.



Execução das Políticas Públicas do Ensino – i-Educ (IEG-M)

Execução das Políticas Públicas do Ensino		
i-Educ		
Apontamento TCE/SP	Causa	Planejamento / Cronograma
A Prefeitura municipal não fez uma pesquisa/estudo para levantar o número de crianças que necessitavam dos Anos Finais escolar em 2023 (referência: questão nº 4.15.)	Foi apresentada a pesquisa de levantamento do número de crianças que necessitam de creches, pré-escola, anos iniciais e anos finais, para o exercício de 2024.	Foi realizada a pesquisa citada para o exercício de 2024, bem como, para o exercício de 2025, foi realizado um levantamento no sistema de saúde das crianças em idade escolar de anos finais do Ensino Fundamental do Distrito de Águas Virtuosas.
Sobre os estabelecimentos de ensino da rede municipal que oferecem Creche, Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em dezembro de 2023, não havia AVCB (referência: questão nº 5.0.)	Todas as escolas municipais estão com o AVCB vencido, devido a quantidade de alterações necessárias nos prédios escolares e o grande volume de recursos necessários para realização dessas alterações.	Contratação de empresa especializada em diagnóstico de prédios para adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Prazo: exercício de 2025 Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da contratação, o Controle Interno recomendou à Administração a contratação da empresa ainda no 1º semestre de 2025.
O Plano Municipal de Educação não possui cronograma para execução das metas (referência: questão nº 14.3.)	O PME vigente foi elaborado no exercício de 2015 e na época não foi elaborado cronograma para execução das metas.	Como 2025 é o último ano de vigência do atual PME, o Comitê Gestor iniciará a elaboração do novo PME no mês de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

O município não possui o Plano Municipal pela Primeira Infância (referência: questão nº 15.0.)	O PMPI estava em processo de elaboração desde o exercício de 2021.	Foi instituído o PMPI por meio de Lei Municipal nº 1576/2024, em 16 de dezembro de 2024.
---	--	--

Outros pontos de destaque que necessitam ser implementados (i-Educ)

- Oferecer formação aos conselheiros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) sobre a execução do PNAE e temas que possuem interfaces com este programa.



Execução das Políticas Públicas de Saúde – i-Saúde (IEG-M)

Execução das Políticas Públicas de Saúde		
i-Saúde		
Apontamento TCE/SP	Causa	Planejamento / Cronograma
Sobre os estabelecimentos de saúde sob gestão municipal, em dezembro de 2023, não havia AVCB (questão nº 10.0.)	Todos os estabelecimentos de saúde estão com o AVCB vencido, devido a quantidade de alterações necessárias nos prédios e o grande volume de recursos necessários para realização dessas alterações.	Contratação de empresa especializada em diagnóstico de prédios para adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Prazo: exercício de 2025 Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da contratação, o Controle Interno recomendou à Administração a contratação da empresa ainda no 1º semestre de 2025.
O município não possui controle de absenteísmo para as consultas médicas da Atenção Básica (questão nº 14.2.)	Foi informado que não é efetuado tal registro pois em casos de faltas é encaixado outro cidadão no horário.	Controle interno: recomenda-se realizar o registro dos casos em que não se consegue encaixar outro cidadão em horário que tenha ocorrido falta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

O município não possui Ouvidoria da Saúde implantada (questão nº 33.0.)	A Ouvidoria da Saúde será responsabilidade do Ouvidor do município, dessa forma, aguarda-se a designação do Ouvidor Municipal para implantação da Ouvidoria da Saúde.	Implantação da Ouvidoria da Saúde: até maio de 2025.
---	---	--

Outros pontos de destaque que necessitam ser implementados (i-Saúde)

- Oferecer cursos/treinamentos sobre saúde para Secretarias Municipais, membros do Conselho Municipal de Saúde, Escolas e Municípios;
- Criar indicadores específicos para a Atenção Psicossocial;
- Elaborar os protocolos de regulação de acesso formalizados (Saúde Mental).



Execução das Políticas Públicas Ambientais – I-Amb (IEG-M)

Execução das Políticas Públicas Ambientais		
i-Amb		
Apontamento TCE/SP	Causa	Planejamento / Cronograma
Não existem ações e medidas preventivas de contingenciamento para os períodos de estiagem executados pela Prefeitura (questão nº 6.0.)	Segundo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a Prefeitura vem realizando palestras sobre alguns temas como importância da água, os problemas causados pela estiagem, orientando crianças e adolescentes e disseminando informações. Assim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deve responder, no próximo IEGM, que existem ações e medidas preventivas de contingenciamento (item 6.0), bem como assinalar a resposta "campanha de conscientização da população" (item 6.1).	Não foi apresentado planejamento/cronograma para ampliação das ações e medidas preventivas de contingenciamento. Controle interno: recomenda-se elaborar plano emergencial ou de contingenciamento sobre abastecimento de água no caso de sua escassez, incentivar à instalação de sistema para água de reúso e divulgação dos resultados obtidos com o contingenciamento, situação dos mananciais/represas/ETAs.
Não realiza monitoramento e avaliação das ações e metas de resíduos sólidos (questão nº 8.4.2.)	A Prefeitura possui um Plano Municipal de Resíduos Sólidos simplificado e está em processo de atualização desse plano, onde está sendo verificado as ações e metas, buscando elaborar um plano mais completo e robusto, descrevendo todas as ações e metas de resíduos sólidos do município.	Não foi apresentado planejamento/cronograma para a realização do monitoramento e da avaliação das ações e metas de resíduos sólidos, entretanto, a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente informa que a previsão de finalização da atualização do plano é para o início de 2026, justificando que o corpo técnico da Secretaria é insuficiente para elaboração do plano com maior agilidade e que o tema é de alta complexidade, exigindo pessoal qualificado para elaboração. Enquanto isso, vem sendo realizado o monitoramento das ações e metas contidas no plano atual e, concomitantemente, das ações e metas que estão sendo incluídas na atualização do plano. Controle interno: deverá ser apresentado relatório anual de monitoramento e avaliação.



A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações (questão nº 11.0.)	A Prefeitura não possui PGRCC, pois, atualmente, esses resíduos são reaproveitados diretamente nas estradas rurais do município. Destaca-se que por se tratar de município pequeno, não há produção de resíduos da construção civil em grande escala, sendo inviável a implantação de Aterro de Resíduos da Construção Civil.	Não foi apresentado planejamento/cronograma para a finalização da elaboração e para a implantação do PGRCC, entretanto, a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente informa que a previsão de finalização da elaboração do plano é para o início de 2026, pois ele estará contido no Plano Municipal de Resíduos Sólidos. A implantação e execução do plano será realizado por meio de convênio com a Associação dos Municípios do Vale do Paranapanema - AMVAPA, no Projeto "Programa de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil - PBRCC", sendo que tal Projeto inclui um Aterro de Resíduos da Construção Civil.
---	--	--

Outros pontos de destaque que necessitam ser implementados (i-Amb)

- Oferecer cursos/treinamentos sobre educação ambiental para Secretarias Municipais, Escolas e Municípios;
- Ampliar os tipos de ações realizadas pela Prefeitura Municipal para uso racional de recursos naturais;
- Implantar fiscalização da emissão de poluentes de combustíveis fósseis na frota da Prefeitura Municipal;
- Ampliar as metas estabelecidas sobre abastecimento de água potável;
- Ampliar as metas estabelecidas sobre coleta de esgoto;
- Realizar a caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos gerados no município, identificando sua origem;
- Realizar processamento de resíduos antes de aterrar o lixo (processamento mediante reciclagem, compostagem, reutilização, sistema de logística reversa ou outra forma).



Execução das Políticas Públicas de Infraestrutura – i-Cidade (IEG-M)

Execução das Políticas Públicas de Infraestrutura		
i-Cidade		
Apontamento TCE/SP	Causa	Planejamento / Cronograma
O Município não possui Plano de Contingência Municipal – PLANCON de Defesa Civil (questão nº 7.0.)	O PLANCON estava em elaboração no momento em que o Secretário de Engenharia do Município respondeu o IEGM do exercício anterior.	O PLANCON foi finalizado em 17 de julho de 2024 pelo Engenheiro Marcelo de Oliveira Pinterich.
O Município não possui um canal de atendimento de emergência à população para registro de ocorrências de desastres (questão nº 8.0.)	Na página 7 do PLANCON consta um canal de atendimento de emergência (telefone de emergência), entretanto, não foi dado publicidade a esse canal de atendimento.	Dar publicidade ao canal de atendimento de emergência (telefone de emergência) no site da Prefeitura Municipal: até maio de 2025. Criar um canal de atendimento de emergência eletrônico: até o final do exercício de 2025.



O Município não realizou um estudo de avaliação da estrutura de todas as escolas e unidades de saúde para garantir que, em caso de desastre, esses locais estejam preparados para abrigar e atender a população afetada (questão nº 9.0.)	A Secretaria de Engenharia considerava ser necessário esse estudo de avaliação da estrutura apenas em escolas e hospitais situados em áreas de risco, conforme artigo 9º, IV, da Lei Federal nº 12.608/2012.	Contratação de empresa especializada em diagnóstico de prédios para adequação às normas do Corpo de Bombeiros. Prazo: exercício de 2025 Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da contratação, o Controle Interno recomendou à Administração a contratação da empresa ainda no 1º semestre de 2025.
---	--	--

Outros pontos de destaque que necessitam ser implementados (i-Cidade)

- Incluir as entidades privadas e a comunidade na atuação sistêmica com os órgãos e entidades da administração pública municipal, articulados com a COMPDEC, nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de acordo com a PNPDEC;
- Realizar treinamento e capacitação para agentes da Prefeitura Municipal sobre Proteção e Defesa Civil, para ações municipais de Defesa Civil;
- Oferecer cursos/treinamento sobre Proteção e Defesa Civil para Escolas, Secretarias Municipais e Municípios/Empresas;
- Realizar ações para estimular a participação de entidades nas ações de Proteção e Defesa Civil;
- Detectar área de risco com possibilidade de ocupação/invasão e adotar mecanismos para vedar ocupações nas áreas de riscos;
- Realizar regularmente exercícios simulados para contingências previstas no PLANCON;
- Implantar sistema de alerta para desastres;
- Disponibilizar sinal, dispositivo ou sistema de alarme para desastre;
- Implantar registro eletrônico das ocorrências de Defesa Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

- Elaborar Plano de Mobilidade Urbana;
- Adequar os calçamentos públicos para acessibilidade das pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
- Garantir que todas as vias públicas municipais estejam sinalizadas, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.



Execução das Políticas Públicas de TI – i-Gov TI (IEG-M)

Execução das Políticas Públicas de Tecnologia da Informação		
i-Gov TI		
Apontamento TCE/SP	Causa	Planejamento / Cronograma
A Prefeitura não possui uma área ou setor que cuida de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC (questão nº 1.0.)	Foi informado que a estrutura municipal não comporta a instituição de um setor referente a TIC, bem como não há mão de obra qualificada para a função. Entretanto, o município possui contrato com empresa especializada na assistência técnica preventiva e corretiva de computadores para os diversos departamentos da prefeitura.	Como não há pessoal qualificado no quadro de servidores do município, será necessário a realização de concurso público para contratação de servidores da área de TIC. Ainda não há previsão de realização de concurso para pessoal da área de TIC.
A prefeitura municipal não possui um PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro (questão nº 2.0.)	O município está em fase de estudos sobre a viabilidade de implantação de um PDTIC, considerando a limitação referente a mão de obra especializada e a recursos tecnológicos.	Como não há pessoal qualificado no quadro de servidores do município, será necessário a realização de concurso público para contratação de servidores da área de TIC. Ainda não há previsão de realização de concurso para pessoal da área de TIC. Está sendo estudado PDTIC de outros municípios para embasamento. Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da implantação, o Controle Interno recomendou à Administração a implantação no exercício de 2025.



A Prefeitura não dispõe de Política de Segurança da informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório (questão nº 3.0.)	O município está em fase de estudos sobre a viabilidade de implantação de uma Política de Segurança da Informação, considerando a limitação referente a mão de obra especializada e a recursos tecnológicos.	Como não há pessoal qualificado no quadro de servidores do município, será necessário a realização de concurso público para contratação de servidores da área de TIC. Ainda não há previsão de realização de concurso para pessoal da área de TIC. Está sendo estudado políticas de segurança de outros municípios para embasamento. Controle Interno: como não foi fixado um mês exato da implantação, o Controle Interno recomendou à Administração a implantação no exercício de 2025.
---	---	---

Outros pontos de destaque que necessitam ser implementados (i-Gov TI)

- Regularizar a Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital);
- Disponibilizar, no site da Prefeitura Municipal, as respostas e perguntas mais frequentes da sociedade;
- Ampliar os serviços oferecidos de forma online.



Programa Nacional de Transparência Pública

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA			
	Informações referentes a:	Classificação	Recomendação
3	Receita		
3.3	Divulgar a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida.	Obrigatório	Solicitar dados ao Fiscal Tributário e publicar, anualmente, no campo "Receitas Orçamentárias, Extras e Transferências" - Outras informações -, no Portal da Transparência.
5	Convênios e Transferências		
5.1	Identificar as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto, da origem (órgão repassador/concedente) e data do repasse.	Obrigatório	Consta no Portal da Transparência o local para informar os dados dos convênios, entretanto, não vem sendo alimentado com as informações pertinentes. Solicitar ao Setor de Contabilidade que alimente tal campo no sistema Gemmap.
5.3	Identificar os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas.	Obrigatório	Informar no campo "Outras informações" no Portal da Transparência. Caso não tenha acordos desse tipo, publicar documento contendo tal informação: "não foram firmados acordos, ajustes ou parcerias no período".
7	Diárias		
7.2	Divulgar tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local.	Obrigatório	Criar tabela com os valores das diárias e publicar em "Despesas (Empenhos, Liquidações e Pagamentos)" - Outras informações - no Portal da Transparência.
8	Licitações		
8.7	Divulgar a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder Executivo.	Recomendado	Criar relação das empresas sancionadas e publicar em "Contratos e Licitações" - Atas e informações.
9	Contratos		
9.3	Divulgar a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado.	Obrigatório	Criar relação dos fiscais de contratos e publicar em "Contratos e Licitações" - Atas e informações.
10	Obras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

10.4	Divulgar relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.	Obrigatório	Criar relação contendo as obras paralisadas e publicar no campo "Outras informações" do Portal da Transparência.
11	Planejamento e Prestação de Contas		
11.2	Divulgar Relatório de Gestão ou Atividades.	Obrigatório	Solicitar à Administração o Relatório de Gestão ou Atividades e criar aba no site para divulgação de relatórios para publicação.
11.3	Divulgar o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas.	Obrigatório	Divulgar o julgamento das contas pelo TCE/SP no seguinte local do site: https://www.tejupa.sp.gov.br/tce-contas-publicas
11.4	Divulgar o resultado do julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo.	Obrigatório	Criar aba no site para divulgação do julgamento das contas pelo Poder Legislativo.
11.7	Divulgar os objetivos estratégicos do Poder e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente).	Recomendado	Extrair as informações dos objetivos estratégicos e seus indicadores constantes no PPA e divulgar em "PPA - Plano Plurianual" - Outras informações - no Portal da Transparência.
12	SIC		
12.6	Divulgar, na seção relativa ao e-SIC, os prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido e de eventual recurso.	Recomendado	Divulgar as informações necessárias na seção relativa ao e-SIC.
12.8	Divulgar lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo.	Obrigatório	Elaborar lista de documentos classificados em cada grau de sigilo e publicar na seção relativa ao e-SIC.
12.9	Divulgar lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses.	Obrigatório	Elaborar lista de informações desclassificadas nos últimos 12 meses e publicar na seção relativa ao e-SIC.
13	Acessibilidade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP
Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

13.2	O site e o portal da transparência devem conter exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário.	Obrigatório	Entrar em contato com o Centro Paulista e o Gemmap para que eles adicionem o "caminho" tanto no site quanto no portal da transparência.
14	Ouvidoria		
14.1	Informar sobre o atendimento presencial pela Ouvidoria (indicação de endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável, além de horário de funcionamento).	Obrigatório	Designar servidor para ocupar a função de Ouvidor Municipal e divulgar no site as informações referentes ao atendimento presencial da Ouvidoria.
14.2	Divulgar Carta de Serviços ao Usuário.	Obrigatório	Elaborar a Carta de Serviços ao Usuário e publicar na aba "Serviços" do site.
15	LGPD e Governo Digital		
15.2	Publicar a Política de Privacidade e Proteção de Dados.	Obrigatório	Elaborar a Política de Privacidade e Proteção de Dados e publicar na aba "Legislação" do site.
15.4	Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.	Obrigatório	Entrar em contato com o Centro Paulista para tratar sobre a possibilidade de implementar uma Interface de Programa de Aplicativos - API, conforme exigido.
15.5	Regulamentar a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulgar a normativa no portal da transparência.	Recomendado	Elaborar normativo referente a Lei Federal nº 14.129/2021 e publicar na aba "Legislação" do site.
15.6	Realizar e divulgar resultados de pesquisas de satisfação.	Recomendado	Entrar em contato com o Centro Paulista para implementar pesquisas de satisfação no site.
18	Saúde		
18.1	Divulgar o plano de saúde, a programação anual e o relatório de gestão.	Obrigatório	Solicitar, anualmente, os documentos à Secretaria de Saúde e divulgar no campo "Aplicação da Saúde" - Outras informações - no Portal da Transparência.
18.2	Divulgar informações relacionadas aos serviços de saúde, indicando os horários, os profissionais prestadores de serviços, as especialidades e local.	Obrigatório	Elaborar a Carta de Serviços ao Usuário e publicar na aba "Serviços" do site.
18.3	Divulgar lista dos medicamentos a serem fornecidos pelo SUS e informações de como obter medicamentos, incluindo os de alto custo.	Obrigatório	Solicitar à Farmácia Municipal ou à Secretaria de Saúde a lista de medicamentos e publicar na aba "Serviços" no site.
19	Educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Rua Alexandre Absy, 585 – CEP 18.830-003 – TEJUPÁ/SP

Fone (14) 3385-3200 – e-mail: controleinterno@tejupa.sp.gov.br

19.1	Divulgar o plano de educação e o respectivo relatório de resultados.	Recomendado	Solicitar, anualmente, os documentos à Secretaria de Educação e divulgar no campo "Aplicação do Ensino" - Outras informações - no Portal da Transparência ou solicitar ao Centro Paulista a criação de uma aba "Educação" no campo "Serviços" do site.
19.2	Divulgar a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas.	Obrigatório	Solicitar, anualmente, a lista à Secretaria de Educação e divulgar no campo "Aplicação do Ensino" - Outras informações - no Portal da Transparência ou solicitar ao Centro Paulista a criação de uma aba "Educação" no campo "Serviços" do site.



Conclusões

A identificação das causas dos apontamentos, presentes nas tabelas deste relatório, foi possível por meio de questionamentos aos responsáveis pelas respectivas áreas em análise.

Os planejamentos/cronogramas, presentes nas tabelas deste relatório, foram informados pelos responsáveis pelas respectivas áreas em análise, de acordo com a viabilidade de implementação das medidas.

A Controladoria Municipal realizou recomendações em alguns pontos dos planejamentos/cronogramas, entendendo ser necessário a complementação das informações referentes ao planejamento e cronograma das ações necessárias, bem como a exigência de ações do gestor visando maior controle da execução das políticas públicas.

Ademais, foram destacados outros pontos que necessitam ser implementados, para cada área analisada pelo IEG-M.

As recomendações referentes ao IEG-M foram entregues, individualmente, aos gestores responsáveis por cada área, buscando a concretização dos pontos presentes neste relatório nos devidos prazos.

As recomendações referentes ao Programa Nacional de Transparência Pública foram entregues ao Secretário de Desenvolvimento Econômico para implementação, sendo de suma importância a implementação dessas recomendações até o final do mês de maio desse exercício, sendo que a avaliação do programa ocorre no mês de junho.

Nesse sentido, é de extrema importância que os Gestores Municipais, conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, tomem as medidas necessárias para o atendimento das recomendações explanadas.

Tejupá, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA GARROTE
Controlador interno